



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

**EMPRESA: ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**

**CNPJ Nº 49.515.023/0001-28**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP) – ENTREGA PARCELA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

**ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.515.023/0001-28, Inscrição Estadual sob o nº 646.115.854.111, NIRE sob o nº 35260694753, com sede na Rua João Modesto de Castro nº 216, Jardim Santos Dumont, CEP 13.720-000, na cidade de São José do Rio Pardo (SP), telefone (19) 98199-7357

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital  
por LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:29:07  
-03'00'



e e-mail [atacadaoriopardo@gmail.com](mailto:atacadaoriopardo@gmail.com) ; neste ato representado pelo Sr. **Laurenço Snidarcis Berti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 382.363.318-06 e RG sob o nº 44.548.182-1, residente e domiciliado na Rua José Maldonado Peres nº 1461, Jardim Cláudia, CEP 13,720-000, na cidade de São José do Rio Pardo (SP).

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

QUANT. DE CESTAS (UNID.)	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
212	Pct.	02	Arroz agulhinha especial tipo I – longo fino, safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 4%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário cavar e nem escolher para a preparação. Produto natural sem a adição de elementos químicos (agrotóxicos) – <b>Pacote de 05 kg.</b>	SÃO LUCAS	20,305	40,60
	Pct.	01	Açúcar cristal – contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios – <b>Pacote de 05 kg.</b>	SÃO JOÃO	17,15	17,15
	Frasco	02	Óleo vegetal – alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado de acordo com os padrões legais – <b>Frasco de 900 ml.</b>	VITALIV	5,80	11,60
	Pct.	02	Feijão carioca tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. – <b>PACOTE DE 1 KG</b>	SOBRADINHO	6,00	12,00
	Pct.	01	Farinha de milho flocada de milho amarelo, précozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. – <b>PACOTE DE 500 GR</b>	AGROBAL LOURENCO SNIDARCIS BERTI:38236331806	1,91	1,91

Assinado de forma digital por LOURENCO SNIDARCIS BERTI:38236331806  
Data: 2023.07.25 11:29:21-03:00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

Pct.	01	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. – <b>PACOTE DE 1 KG</b>	MARFIM	0,70	0,70
Pct.	01	Café (com selo da ABIC) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC. – <b>PACOTE DE 500 GR</b>	GRÃO DA TERRA	10,80	10,80
Pct.	02	<b>Macarrão Semolado.</b> Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. – <b>PACOTE DE 500 GR</b>	DA MAMA	2,54	5,08
Sache	02	<b>Molho de tomate.</b> Refogado, com ingredientes, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódio. Sem gluten. Data de fabricação não superior as 15 dias na data de entrega. – <b>SACHE DE 300 GR.</b>	FUGINI	0,98	1,96
Pct.	01	<b>Fubá</b> tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. – <b>PACOTE DE 500 GR</b>	AGROBAL	1,20	1,20

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Assinado de forma digital por  
LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:29:33  
-03'00'

3



3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 21.836,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, com o valor unitário por cesta de R\$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.7 - Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições de Ordem de Compra, em **07 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por  
LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:29:44  
-03'00'

4



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:3823633180  
6

Assinado de forma digital  
por LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25  
11:29:56 -03'00'




perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 25 de julho de 2023



**Osvaldo Moreira**  
Prefeito Municipal

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital  
por LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:30:42  
-03'00'

ATACADÃO RIO PARDO DISTRIB. DE ALIM. LTDA.-ME  
**Laurenço Snidarcis Berti**

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde  
RG nº 41.359.238-8



Cássio Alexandre Dragão  
RG nº 19.700.711-9



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADA: ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP) – ENTREGA PARCELA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOURENCO  
SNIDARCIS  
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital  
por LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:30:57  
-03'00'

Santo Antônio do Jardim (SP), 25 de julho de 2023

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Lourenço Snidarcis Berti

Cargo: Proprietário

CPF sob o nº: 382.363.318-06

RG sob o nº: 44.548.182-1

Data de Nascimento: 03/08/1988

End.: Rua José Maldonado Peres nº 1461, Jd. Cláudia, CEP 13.720-000, São José do Rio Pardo (SP)

E-mail: [atacadaoriopardo@gmail.com](mailto:atacadaoriopardo@gmail.com)

Telefone: (19) 98199-7357

Assinatura:

LOURENCO  
SNIDARCIS

BERTI:38236331806

Assinado de forma digital  
por LOURENCO SNIDARCIS  
BERTI:38236331806  
Dados: 2023.07.25 11:31:13  
-03'00'